



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a contratação do **serviço de seguro automotivo do veículo RENAULT DUSTER ZEN 1.6 CVT, flex, ano/modelo 2021/2022, placa GEW4F66**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Xinguara é proprietária de 04 (quatro) veículos. Três deles estão devidamente segurados até meados do ano de 2026. Ocorre que o seguro do veículo Duster, vencerá no dia 08/10/2025 necessitando ser renovado. Segue, abaixo, a descrição do veículo:

Marca	Espécie/ Tipo	Modelo	Ano/ Modelo	Placa	Combustível	Chassi
RENAULT	Misto Camioneta	DUSTER	2021/2022	GEW4F66	Álcool / Gasolina	93YHJD207NJ888431

Considerando que referido veículo está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios e demais Estados, é imprescindível a proteção patrimonial através da contratação da cobertura de seguro, proporcionando mais segurança aos seus usuários, uma vez que o veículo circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

O procedimento de contratação desses produtos, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 12.343/2024; e, esse ano, a Câmara já gastou com esses serviços o valor de **R\$ 10.899,52 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstra a listagem de despesa por fornecedor, em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Trata-se de serviço continuado. A vigência do seguro é de 12 (doze) meses, sendo a data do início da contratação ainda no mês de outubro/2025.

3. Área requisitante / Responsável:

Diretoria Legislativa – Ivan Carlos Gomes da Silva.

4. Descrição dos requisitos da contratação:

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais de acordo com o que será estabelecido no TR.

5. Levantamento de Mercado:

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O serviço do presente estudo está catalogado no **CATSER** como: “*Seguro Automotivo*”, grupo 713, código 30127.

Para o serviço do presente estudo existe grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, havendo competição.

Os serviços desse estudo são classificados como comuns, ou seja, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para essa contratação poderá ser realizada na forma do Art. 23, § 1º, I, II, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, de forma combinada ou não.

Ressalta-se que a MARCORR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA (PORTO SEGURO), é a atual empresa seguradora do veículo **Duster**, no período de 08/10/2024 a 08/10/2025, conforme faz prova a apólice de seguro nº 0531 1 112839831, em anexo, no valor global de R\$ 2.538,73 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), cuja cópia está em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Para elaboração desse estudo, não difícil foi obter preços. Dessa forma, obteve-se 3 (três) contratações similares de outros órgãos públicos, conforme demonstram os documentos em anexo. Abaixo, apresenta-se a tabela da média aritmética de preços obtida:

Item	Especificação	CATSER	Qtde	Contratação similar Câmara Municipal Cristalina / GO	Contratação similar CDS Itapicuru / BA	Contratação similar Aut. Mun. Trânsito e Transp. Rod. E Urbano de Quixeramobim / CE
01	Seguro automotivo do veículo RENAULT DUSTER ZEN 1.6 CVT, flex, ano/modelo 2021/2022, placa GEW4F66 – 12 meses	30127	01	R\$ 2.951,43 + 4,68% (inpc outubro/2024 a julho/2025) = R\$ 3.089,56	R\$ 3.757,16 + 3,26% (inpc fevereiro a julho/2025) = R\$ 3.879,64	R\$ 2.533,10 + 1,78% (inpc março a julho /2025)= R\$ 2.578,19
Valor (média aritmética).....						R\$ 3.182,46

A média aritmética dos preços obtidos é de R\$ 3.182,46 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Verifica-se que a estimativa do valor gasto com referidos serviços, durante o ano de 2025, totaliza **R\$ 10.899,52 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, que somado a R\$ 3.182,46 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), **totaliza R\$ 14.081,98 (catorze mil oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, sendo inferior ao limite estabelecido para realizar licitação (R\$ 59.906,02), consoante a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.871/2023.

Ressalta-se que a fixação de valores ou quantitativos nesta pesquisa de mercado resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

6. Descrição da solução como um todo:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, com início no mês de outubro/2025, podendo ser prorrogado por ser serviço contínuo.

7. Especificação do objeto e estimativa da quantidade

Objeto: *Serviço de seguro automotivo do veículo RENAULT DUSTER ZEN 1.6 CVT, flex, ano/modelo 2021/2022, placa GEW4F66, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara.*

A empresa contratada deverá prestar serviço de Seguro para bens patrimoniais, frota de veículos, com as devidas coberturas:

COBERTURA MÍNIMA DO VEÍCULO
- COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.
- CASCO – FIPE 100,00%
- DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO C/ DMH: R\$ 20.000,00
- DANOS MORAIS A TERCEIROS: R\$ 10.000,00
- ASSISTÊNCIA 24 HS COMPLETA (INCLUINDO SERVIÇO DE GUINCHO, TRANSPORTE A PESSOAS, DEMAIS EMERGÊNCIAS).
COBERTURA PARA OS VIDROS, FARÓIS, RETROVISORES E LANTERNAS.
CARRO EXTRA BÁSICO POR 30 DIAS.
FRANQUIA REDUZIDA.
DA APÓLICE
A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da sua emissão. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante. Deverá



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

constar na apólice:

- a) identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações;
- b) indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) indicação de fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento);
- d) prêmios discriminados por cobertura.

DA FRANQUIA

A franquia considerada será a reduzida, observando, no entanto, o seguinte:

A franquia deverá respeitar o limite máximo de 4% do valor da tabela FIPE do respectivo veículo.

O valor da franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão, e atendimento a terceiros.

Os valores acima estimados (franquias e prêmios) tratam-se de referência para a contratação do objeto deste Termo e foram estipulados com base em cotações mercadológicas.

A empresa vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus atuais, não sendo admitido a redução na classe do bônus.

8. Estimativa do Valor Global da Contratação

Valor: R\$ 3.182,46 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Como se trata de serviços de seguro de apenas 1 (um) veículo não é possível parcelar a solução, portanto, o critério de julgamento será o de menor preço por lote.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Existem 3 (três) outras contratações correlatas, que são o seguro automotivo dos outros 3 (três) veículos de propriedade dessa Câmara, mas cuja vigência expira no ano de 2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no item “15” do Plano de Contratações Anual – PCA 2025 / CMX, a saber:

- **Objeto no PCA 2025/CMX:** Serviço de seguro automotivo dos veículos da Câmara Municipal, no valor global de R\$ 10.549,89.

Observa-se que o valor global estimado é inferior ao que será efetivamente gasto esse ano com seguro veicular porque no ano de 2024 a Câmara contava com apenas 3 (três) veículos. Como esse ano a Prefeitura Municipal de Xinguara devolveu 01 (um) veículo (Fiat Palio) que a Câmara havia cedido para a mesma há alguns anos, consequentemente o valor global a ser despendido com este objeto aumentou.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

1. Pretende-se com essa contratação trazer economicidade à administração mitigando risco de prejuízos oriundos de perda de patrimônio, decorrente de sinistros em veículos de propriedade desta administração;
2. Garantir a reparação de danos físicos e materiais aos usuários do veículo.

13. Providências a serem Adotadas:

Não há providências especiais a serem adotadas para essa contratação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

14. Sustentabilidade / Possíveis Impactos Ambientais:

Tem-se como possível impacto ambiental o uso papel em emissão de apólices, o uso de cartão de PVC na forma de identificação, que podem ser substituídos por apólice digital e cartão eletrônico, além de exigência de oficinas credenciadas em descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

A empresa contratada deverá instruir seus empregados, a evitar a utilização de materiais descartáveis (como copos de plástico, canudos, etc) e na impossibilidade, adotar medidas adequadas para o perfeito descarte dos referidos materiais.

15. Declaração de Viabilidade:

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 25 de agosto de 2025.

Ivan Carlos Gomes da Silva

Diretor Legislativo
Portaria nº 03/2025